



Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2014.

Ementa: Modifica o art. 28 da Lei Complementar nº13/2011 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 28º da Lei Complementar Municipal nº 13/2011 passa a ter a seguinte redação:

“**Art.28.** O valor do vencimento base é o estabelecido no nível I, das classes dos cargos previstos nesta Lei acrescido da diferença entre:

I- De um nível para o seguinte será acrescido 5% (cinco por cento);

II- Da classe de formação em nível médio para formação superior, o acréscimo será de 11% (onze por cento);

III- Da classe de formação em nível superior para pós Graduação/Especialização Latu Sensu o acréscimo será de 11% (onze por cento);

IV- Da classe de Pós-Graduação para Mestrado o acréscimo será de 20% (vinte por cento);

V- Da classe de Mestrado/Especialização Stricto Sensu para Doutorado o Acréscimo será 30% (trinta por cento).

Parágrafo único: o piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica será atualizado em conformidade com o artigo 5º da lei Federal 11.738/08.”

Art. 2º - A novel redação do art. 28 passará a produzir efeitos a partir de 01/01/2014;

Art. 3º - A evolução Salarial de Níveis preceituada no artigo 1º da presente Lei, referente aos meses de julho e agosto do corrente ano será pago em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas a partir do mês de setembro do ano em curso;

Art. 4º- Os efeitos jurídicos emanados dos preceitos consignados na presente Lei, em face do princípio da paridade, incidirão nos Servidores Inativos do Município.



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE



**Prefeitura Municipal de Igarassu
GABINETE DO PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
TRANSCRITO POR
EM 10/09/14
VISTO

Art. 5º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 23 de setembro de 2014.



**Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu**

Câmara Municipal de Igarassu
Gabinete do Presidente
Em: 30/09/14
As: 10:04 horas
Oparras

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PROCOLO Nº 407/2014
DATA 26/09/14 HORAS 12:50
FUNCIONÁRIO EAS - VISTO Carlu

